



FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE DE  
CAXIAS DO SUL



UNIVERSIDADE  
DE CAXIAS DO SUL

PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO - UCSiNOVA

**EDITAL N.º 03/2023**

Abertura de inscrições para bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação PROBITI/FAPERGS - período: 01 setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

**1. Abertura**

A Pró-Reitora de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições, torna públicas as condições que regem as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação PROBITI/FAPERGS, para o período de 01 setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

**2. Inscrições**

**2.1 Período e Local**

De 02 de maio a 26 de maio de 2022, estarão abertas, exclusivamente no portal UCSvirtual, (<https://sou.ucs.br/inscricoes/formulario/probiti-fapergs-2023/>) as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação PROBITI/FAPERGS, para o período de 01 setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

**2.2 Dados para inscrição**

Os dados sobre o acadêmico e o projeto serão informados pelo docente orientador no próprio formulário on-line disponível no UCSVirtual.

Se a inscrição se referir à renovação de bolsa, é obrigatório apresentar o relatório de atividades no formulário de inscrição.

**3. Requisitos e Compromissos**

**3.1 Quanto ao Orientador**

a) Apresentar, no prazo estabelecido pelo edital, para a Comitê Institucional de Seleção de Seleção e Avaliação, a indicação de acadêmico para ser bolsista e o respectivo plano de trabalho, vinculado a um projeto de pesquisa, de acordo com os critérios e exigências estabelecidas neste programa e no seu correspondente edital;

b) Ter o título de doutor com comprovada experiência na área de pesquisa e formação de recursos humanos e com regime de trabalho integral ou parcial;

**CIDADE UNIVERSITÁRIA**

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bloco A Sala 301 – B. Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone/Telefax: 55 (54) 3218 2723 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE DE  
CAXIAS DO SUL

**UCS**  
UNIVERSIDADE  
DE CAXIAS DO SUL

c) Manter vínculo empregatício (celetista), de tempo integral ou parcial com a instituição participante, desde que mantenha atividades acadêmico-científicas e tecnológicas oficialmente vinculadas a instituições de pesquisa e ensino;

d) Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:

- A orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados;
- A permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista;
- O acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião do Encontro de Jovens Pesquisadores e Mostra Acadêmica de Inovação e Tecnologia a ser realizado pela instituição participante.

e) Indicar as fontes de recursos no projeto de pesquisa, a vigência do projeto, que assegurem a execução do referido projeto a que se vincula o plano de trabalho do bolsista;

f) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista;

g) Solicitar à Comitê Institucional de Seleção o cancelamento da bolsa do acadêmico que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela FAPERGS;

h) Informar, imediatamente, à Comitê Institucional de Seleção sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.

**3.1.1** Cada pesquisador poderá receber sob sua orientação um (01) bolsista, se a demanda for maior que a disponibilidade de bolsas. Caso contrário, poderá ser considerado até dois (02) bolsistas por pesquisador, no âmbito deste Programa.

**3.1.2** É vedado ao orientador repassar diretamente a outro pesquisador, a orientação de seus bolsistas. Em casos de eventual impedimento, o orientador deverá comunicar o fato à Comitê Institucional de Seleção, que deliberará acerca da continuidade da execução do projeto de pesquisa e a orientação do acadêmico por outro pesquisador, autorizando-a, desde que a substituição não cause prejuízos ao bolsista ou ao projeto de pesquisa, casos em que caberão os procedimentos de cancelamento da bolsa.

**3.1.3** Ter disponibilidade de horário para orientar os trabalhos do bolsista.

**3.1.4** Comprovar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto ao qual se vincula o plano de trabalho do bolsista.

**3.1.5** Assinar o Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio, juntamente com o representante legal da instituição beneficiária e o bolsista, no caso de aprovação.

**CIDADE UNIVERSITÁRIA**

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bloco A Sala 301 – B. Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone/Telefax: 55 (54) 3218 2723 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE DE  
CAXIAS DO SUL



UNIVERSIDADE  
DE CAXIAS DO SUL

**3.1.6** Detalhamento pelo pesquisador/orientador, tanto do plano de trabalho a ser cumprido pelo bolsista quanto de sua articulação com o projeto a que se vincula.

**3.1.7** Os planos de trabalho devem ter um caráter estritamente estimulador e formador de recursos humanos para a pesquisa.

### **3.2 Quanto ao Candidato a Bolsista**

- a) Estar regularmente matriculado, em qualquer curso de graduação oferecido na Universidade de Caxias do Sul durante toda a vigência da bolsa;
- b) Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador;
- c) Demonstrar bom desempenho acadêmico.
- d) Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;
- e) Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer outra bolsa, sendo vedada a acumulação com a de outros programas.
- f) Estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SigFapergs e anexar CPF/RG;
- g) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da FAPERGS;
- h) Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através do Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica e/ou Tecnológica.
- i) Obrigatoriedade de inclusão do projeto de pesquisa e do plano de trabalho a que se vincula na proposta a ser submetida à avaliação.
- j) Ter disponibilidade para atuar 80h/mês na condição de bolsista.
- l) Realizar a inscrição on-line e juntamente anexar cópia de toda documentação obrigatória;

### **4. Seleção**

O julgamento e classificação dos candidatos serão realizados pelo Comitê Institucional de Seleção indicado pela Pró-Reitoria de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, o qual terá as seguintes responsabilidades:

- a) analisar e avaliar os currículos dos orientadores e acadêmicos, de acordo com o modelo Lattes, registrado no CNPq;
- b) analisar o histórico acadêmico dos acadêmicos;
- c) analisar o plano de trabalho dos acadêmicos;
- d) analisar o relatório das atividades dos acadêmicos, quando pedido de renovação da bolsa;
- e) analisar o mérito dos projetos de pesquisa;
- f) definir se existem recursos disponíveis para a execução do trabalho do bolsista.

#### **CIDADE UNIVERSITÁRIA**

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bloco A Sala 301 – B. Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone/Telefax: 55 (54) 3218 2723 – www.uces.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE DE  
CAXIAS DO SUL



UNIVERSIDADE  
DE CAXIAS DO SUL

## 5. Critérios para Avaliação

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no País;
- b) Projeto de pesquisa consistente, demonstrando a coerência entre problema de pesquisa, objetivos e metodologia proposta;
- c) Não ter reprovação em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa;
- d) Avaliação do potencial de inovação dos resultados esperados para a área de conhecimento específica do projeto;
- e) Avaliação qualitativa e quantitativa da produção científica e tecnológica do orientador.
- f) Articulação e coerência do plano de trabalho do bolsista e sua efetiva relação com o projeto de pesquisa do orientador;
- g) Avaliação do desempenho acadêmico do bolsista;
- h) Avaliação do relatório final/parcial dos resultados do projeto, no caso de renovação.

## 6. Resultados

Os resultados do processo seletivo com vistas à concessão das bolsas de iniciação tecnológica e inovação PROBITI/FAPERGS serão publicados, a partir do dia **26 de junho de 2023**, em <https://www.ucs.br/site/pesquisa-inovacao-e-desenvolvimento-tecnologico/editais/>.

## 7. Reconsiderações, Resultado Final e Homologação

Pedidos de reconsideração do resultado, desde que devidamente justificados, poderão ser encaminhados ao Comitê Institucional e protocolados na Agência de Inovação - UCSiNOVA até 2 (dois) dias após a data de divulgação dos resultados pela Universidade de Caxias do Sul.

## 8. Assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa

### 8.1. Informações para o Orientador

O orientador deverá incluir os bolsistas selecionados em sua equipe no SigFapergs (<http://sig.fapergs.rs.gov.br/>).

### 8.2. Informações para os bolsistas selecionados

- a) O bolsista deverá efetuar seu cadastro no SigFapergs.
- b) Anexar uma cópia digitalizada do cartão magnético do **Banco BANRISUL**, informando o número da conta bancária e agência na qual o valor da bolsa será depositado no SigFapergs. **Esta informação deve ser preenchida até o dia 10 de julho de 2022.**
- c) Anexar cópia digitalizada do CPF/RG (ambos os lados do documento) no SigFapergs.
- d) As assinaturas nos Termos de Outorga serão coletadas por meio da Plataforma Clicksign, por isso, não será necessário incluir a assinatura digitalizada no documento. O bolsista, o orientador, o representante legal e as testemunhas deverão assinar o Termo de

#### CIDADE UNIVERSITÁRIA

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bloco A Sala 301 – B. Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone/Telefax: 55 (54) 3218 2723 – [www.ucs.br](http://www.ucs.br)

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE DE  
CAXIAS DO SUL



UNIVERSIDADE  
DE CAXIAS DO SUL

Outorga no prazo estabelecido neste Edital (14/08/2023). Não será necessário o envio de documento físico assinado.

O Termo de Outorga e Aceitação de Bolsas será disponibilizado exclusivamente através do Sistema SigFapergs.

## **9. Quota institucional**

A quota de bolsas para o período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024 será divulgada no resultado final, conforme o número de bolsas concedidas e aprovadas pela FAPERGS para a Universidade de Caxias do Sul.

## **10. Cancelamento e Substituição de Bolsistas**

A qualquer tempo, a Comitê Institucional de Seleção poderá autorizar substituição do acadêmico/bolsista que tenha interrompido o curso, que tenha desistido ou sido desligado, que não tenha apresentado desempenho acadêmico satisfatório ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o programa de trabalho conforme proposto originalmente e não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa:

- a) O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período restante de execução do projeto que, em hipótese nenhuma, ultrapassará a vigência do Termo de Outorga firmado.
- b) É de responsabilidade do orientador e da instituição onde será executada a pesquisa, o encaminhamento do pedido de substituição em tempo hábil, evitando prejuízos à execução do projeto.
- c) É vedada a substituição do bolsista nos 03 (três) meses que antecedem o prazo final de vigência do Termo de Outorga.
- d) Os bolsistas excluídos, substituídos ou cancelados do programa não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.
- e) No processo de substituição serão observados os mesmos requisitos e critérios estabelecidos para a concessão da bolsa.

## **11. Relatório Técnico Científico**

O(a) bolsista deverá elaborar relatório técnico de suas atividades ao final de cada período de concessão de bolsa – Relatório Técnico Científico – que deverá ser entregue à Instituição de Ensino. O(a) Pesquisador(a) responsável pelo projeto deverá manifestar-se sobre as contribuições do(a) bolsista ao desenvolvimento da pesquisa, por ocasião do Relatório Técnico Científico final.

## **12. Valor e Vigência**

O valor atual da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

### **CIDADE UNIVERSITÁRIA**

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bloco A Sala 301 – B. Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone/Telefax: 55 (54) 3218 2723 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE DE  
CAXIAS DO SUL



### 13. Outras Informações

Informações complementares poderão ser obtidas na Agência de Inovação - UCSiNOVA – Bloco 59, sala 105, [risoton@ucs.br](mailto:risoton@ucs.br) ou ramal 2981, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 18h.

### 14. Impugnação ao Edital

O prazo para impugnação ao Edital é de cinco dias úteis, a contar da data de sua publicação. As impugnações devem ser justificadas e encaminhadas, por escrito, à Agência de Inovação - UCSiNOVA.

Situações conflitantes não previstas neste Edital serão avaliadas pela Pró-Reitoria de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico.

### 15. Cronograma

Atividade	Data
Publicação do Edital	02/05/2023
Inscrições	02/05/2023 a 26/05/2023
Análise da documentação, julgamento e classificação.	02/06/2023 a 16/06/2023
Publicação do resultado da avaliação	19/06/2023
Pedidos de reconsideração do resultado	20/06/2023 a 21/06/2023
Resultado Final	26/06/2023
Cadastro completo dos bolsistas no SigFapergs	Até 14/07/2023
Assinaturas nos Termos de Outorga através do sistema SIGFAPERGS	Até 11/08/2023

Caxias do Sul, 02 de maio de 2023.

Prof. Neide Pessin  
Pró-Reitora de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

#### CIDADE UNIVERSITÁRIA

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bloco A Sala 301 – B. Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone/Telefax: 55 (54) 3218 2723 – [www.ucs.br](http://www.ucs.br)

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530